



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**DECRETO Nº 037, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 841, de 12 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia **17/06/2021** (dezessete de junho de dois mil e vinte e um), às **08h** (oito horas), na **AABB** (Associação Atlética Banco do Brasil), tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

**I** – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

**II** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

**III** – Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

**IV** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

V – Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 07 de junho de 2021.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

**MONICA ROSA LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

